



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2021
Decisão : 274/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900025782/2018
Interessado : Marcos Rogério de Souza

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900025782/2018, lavrado em desfavor de Marcos Rogério de Souza, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66, com redução da multa ao valor mínimo permitido.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900025782/2018, lavrado em 22/02/2018, em desfavor de Marcos Rogério de Souza, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que a ART PE20180239464, apresentada na defesa, regulariza o Auto de Infração, contudo foi registrada em 27/02/2018, ou seja, após a sua lavratura; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável à manutenção do Auto de Infração e aplicação da multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, em face da regularização do fato gerador, como preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com redução da multa ao seu valor mínimo, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC